



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 055/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal elabore projeto de lei autorizando o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Tabuleiro/MG”.

JUSTIFICATIVA:

O Governo Federal repassa recursos aos municípios com destinação específica para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE, benefício que visa valorizar e fortalecer a atuação desses profissionais na atenção básica à saúde. Por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, cabe a esta Casa tão somente indicar a elaboração do respectivo projeto de lei, a fim de que os recursos já destinados a essa finalidade sejam efetivamente repassados aos profissionais.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 04 de maio de 2026.


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 052/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

As vereadoras, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de bueiro armco na divisa das propriedades dos Srs. Hélio Mota Pereira e Manoel Lopes da Silva, na Comunidade da Vendinha”.

JUSTIFICATIVA:

No local existe atualmente uma ponte de madeira que não oferece as condições de segurança adequadas aos usuários da via. A instalação do bueiro armco é medida necessária para garantir maior segurança a todos que transitam pelo local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 30 de abril de 2026.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 056/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

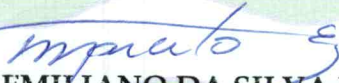
O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de parquinho infantil no Bairro Lajinha, no Município de Tabuleiro/MG".

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Lajinha não dispõe de espaço de lazer destinado às crianças. A instalação de um parquinho oferecerá às crianças do bairro um ambiente seguro e adequado para recreação, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 30 de abril de 2026.


MARCELO EMILIANO DA SILVA DA SILVA
VEREADOR - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 057/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de academia ao ar livre no Bairro Lajinha, no Município de Tabuleiro/MG”.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de academia ao ar livre no Bairro Lajinha proporcionará aos moradores uma oportunidade acessível de praticar atividades físicas próximo às suas residências, incentivando hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 30 de abril de 2026.


MARCELO EMILIANO DA SILVA DA SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 058/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de parquinho infantil ao lado da quadra esportiva, próximo à academia ao ar livre, no Bairro São José”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição atende a solicitação dos próprios moradores do bairro, que buscam um espaço adequado de lazer e recreação para as crianças da comunidade.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de abril de 2026.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 059/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de placa de sinalização na Rua Monsenhor Deolindo Coelho, Bairro Rosário, orientando os moradores a depositarem entulhos somente na véspera do dia de coleta”.

JUSTIFICATIVA:

O descarte de entulhos fora do dia adequado tem obstruído a via, impedindo que os veículos realizem as conversões necessárias no local. A sinalização é medida simples e eficaz para ordenar o descarte e garantir a fluidez do tráfego.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de abril de 2026.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 060/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de placa de proibido estacionar na Rua Monsenhor Deolindo Coelho, Bairro Rosário”.

JUSTIFICATIVA:

O estacionamento irregular de veículos no local tem dificultado a realização de manobras e conversões na via, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança do tráfego. A sinalização adequada é medida necessária para ordenar o uso do espaço viário e garantir melhores condições de circulação para todos os usuários.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de abril de 2026.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953